



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA  
Estado do Paraná

LEI Nº 2462, DE 14 DE MAIO DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 12.382,10 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 12.382,10 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.005	Fundo Mun Direitos Criança e Adolescente	
Funcional Programática: 08.005.0008.0243.0483.6235	Atividade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00877 - Deliberação 078/2022 CEDCA/PR	R\$ 12.382,10
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 12.382,10</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

**Programa:** 0483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
6235	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção Programas de Ação da Criança e Adolescente	Outras Unidades e Medidas	1	R\$12.382,10	00877 - Deliberação 078/2022 CEDCA/PR

**Art. 4º** Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	08 - Secret. Municipal de Assistência Social					
<b>Programa:</b>	0483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR					
<b>Ação:</b>	6235 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
<b>Produto:</b>	Manutenção Programas de Ação da Criança e Adolescente	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas			
<b>Vínculo:</b>	00877 - Deliberação 078/2022 CEDCA/PR					

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 12.382,10

**Art. 5º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 14 de maio de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2026 11:05 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p695a6d68df05b>

